



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2020

Edição Nº: 184

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na ROD BR 369,950, CENTRO, CEP 86940.000, em Bom Sucesso-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.014/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Amarildo Incerte**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.498.254-6 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 570.761.629-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 006/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 075/2019, firmado pelas partes em 05/08/2019, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 05/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**  
CNPJ nº 18.272.014/0001-20  
Contratada